

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E REINSPEÇÕES DE ELEVADORES'



CONTRATO		
	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E REINSPECÇÕES DE ELEVADORES'</b>	<b>Data</b>
		16-05-2017
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		2061/17

2017,EXP,I,C,29

No dia 16 do mês de maio do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - JOSÉ MANUEL CALDEIRA DA ROCHA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 02860012 6 ZY4, da República Portuguesa, válido até 11 de novembro de 2020, residente na Rua José Gaspar Lino, N.º 265, Freguesia de S. Mamede Infesta, Município de Matosinhos, Contribuinte Fiscal número 155053841, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Direção e em representação da A.I.P.E.L. - ASSOCIAÇÃO DE INSPECTORES PORTUENSES DE ELEVADORES, Pessoa Coletiva número 501934022, com Sede na Rua da Alegria, N.º 227, 3.º andar, Freguesia de Santo Ildefonso, Município do Porto, constituída por Escritura celebrada no dia 17 de agosto de 1987, de folhas 83 verso a 85 verso, do livro de Escrituras Diversas 176-B, no Segundo Cartório da Secretaria Notarial de Vila Nova de Famalicão, cuja fotocópia certificada arquivo no respetivo processo, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo outorgante pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato pelos Estatutos apensos à Escritura antes mencionada, bem como pela Ata número 29 da reunião da Assembleia Geral da mencionada Associação, realizada em 10 de março de 2015 e ainda pela Declaração exarada em 04 de maio de 2017, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em exercício, daquela Associação, documentos estes que também arquivo no processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:



	<b>CONTRATO</b>	
	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E REINSPEÇÕES DE ELEVADORES'</b>	<b>Data</b>
		16-05-2017
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>Codificação</b>
		PG03-00-IMP-11 04
		<b>NIPG</b>
		2061/17

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o seu Despacho CP n.º 54/2017, datado de 21 de abril do corrente ano, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E REINSPEÇÕES DE ELEVADORES', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 12 de abril de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de serviços de inspeções periódicas e reinspeções aos ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, existentes no Município de Espinho, em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

**Segunda:** - Prazo: Os Serviços referidos na cláusula anterior terão a duração de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, a contar da data da celebração do presente Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, conforme cláusula 3.ª do citado Caderno de Encargos.

**Terceira:** - Preço contratual: Pela Aquisição de Serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor de **20 055,00 €** (vinte mil e cinquenta e cinco euros), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quarta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 12.ª do citado Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 99, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 5 481,70 € (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), sob o Compromisso número 2017/828 efetuado com base no Cabimento número 2017/346, para o ano de 2018 de 8 222,55 € (oito mil, duzentos e vinte dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), para o ano 2019 de 8 222,55 € (oito mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) e para o ano 2020 de 2 740,85 € (dois mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos).**



<b>CONTRATO</b>		
 <b>ESPINHO</b> <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS  E REINSPECÇÕES DE ELEVADORES'</b>	<b>Data</b>
		16-05-2017
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		2061/17

**Sexta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Sétima:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

**Oitava:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Nona:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também demonstrado que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através de consulta efetuada, nesta data, nos respetivos portais.



CONTRATO		
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E REINSPEÇÕES DE ELEVADORES'	<b>Data</b> 16-05-2017
		<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04
		<b>NIPG</b> 2061/17


2017,EXP,I,C,29

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 09 de maio de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

  
 \_\_\_\_\_  
 (Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

  
 \_\_\_\_\_  
 (José Manuel Caldeira da Rocha, Eng.º)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A  
Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €  
 \_\_\_\_\_  
 10,90 €  
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1070  
Espinho, 16 de maio de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

